Sexta-feira,
13 de julho de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano I
Número 46

Distribuição Gratuita



ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 069 DE 11 DE JULHO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 382.000,00"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0007		SENTENÇAS JUDICIAIS		
319091	01	Sentenças Judiciais	R$	12.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236310		APOIO E ENCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	2.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236310		APOIO E ENCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	1.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	367.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**382.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0007		SENTENÇAS JUDICIAIS		
339091	01	Sentenças Judiciais	R$	7.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0007		SENTENÇAS JUDICIAIS		
449091	01	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	367.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236310		APOIO E ENCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
339014	01	DIÁRIAS – CIVIL	R$	2.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236310		APOIO E ENCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**382.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 DE JULHO DE 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Negócios Jurídicos
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários, abaixo relacionados, dos imóveis que especifica, notificados a providenciar a **LIMPEZA** do(s) respectivo(s) **TERRENO**(S) no prazo de **05(Cinco)** dias, a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO IMÓVEL - RUA/AV	COD. IMÓVEL	Nº. INTIM.
Fábio Henrique Letran Plaça	Emílio Ribas	013.016.020-000	444/12

Ficam, ainda, os proprietários cientes de que o não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providencia, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e multa de 375,66 U.F.M.I.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Julho de 2012.

ALICE TEREZA PALANDI
Chefe Divisão Fiscalização e Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 068, DE 04 DE JULHO DE 2012

"Nomeia Solange Barbosa Martins Barduco para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.280, de 28 de maio de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapira, a Sra. Solange Barbosa Martins Barduco, em substituição à Sra. Cristina Helena Silva Gomes, afastada desde o dia 05/06/12, conforme requerimento protocolado sob nº 5117/12.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Ronaldo Santos de Almeida	37.405.510	Encanador / Manilheiro	0032/2012
Denis Luis Caetano de Freitas	32.761.538	Encanador / Manilheiro	0032/2012
Wilson Aparecido Rossi	43.071.990-5	Fiscal	0032/2012
Ricardo Alexandre Ferraz	30.261.650-0	Mecânico de Manutenção	0032/2012
Rogério Aparecido da Silva	24.500.798-2	Operador de Máquina Pesada	0032/2012
Emerson Soliani	27.303.520	Operador de Máquina Pesada	0032/2012
Michele de Fátima Zanchetta	44.674.547-9	Braçal	0032/2012
José Geraldo de Moraes	20.626.244-9	Braçal	0032/2012
Vander Rafael Moisés	44.714.815-1	Braçal	0032/2012
Cristiane Natalia Ap. Romão Bueno	40.709.707-7	Braçal	0032/2012

Caso os (as) candidatos (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, **PERDERÃO O DIREITO À VAGA**, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo (a) aprovado (a).

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 11 de julho de 2012.

RAQUEL CÁSSIA DE CAMPOS CARDOSO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.921, DE 06 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre alienação de lotes pertencentes ao município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, que é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro quadrado, 18 (dezoito) lotes de terreno constantes dos memoriais e mapa que ficam fazendo parte integrante da presente lei, localizados no Loteamento Habitacional "Hélio Nicolai", de propriedade do Município de Itapira.

Art. 2º) A venda dos lotes, nos termos desta lei, destina-se a incentivar o desenvolvimento de atividades comerciais e de prestação de serviços naquele Loteamento Habitacional.

Art. 3º) Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação dos imóveis.

Art. 4º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - *HABITAÇÃO*

INFORMATIVO

O Departamento de Habitação da Secretaria de Planejamento vem informar a todos os interessados em participar da Concorrência Pública para Alienação dos LOTES do **LOTEAMENTO POPULAR "ANTONIO MONFREDINI" , bairro Eleutério** os quais **o candidato deverá :**

I. Ter cadastro habitacional até a data da publicação do edital de concorrência pública;

II. Renda familiar entre um (01) e cinco (05) salários mínimos;

III. Residir no município há mais de cinco (05) anos, comprovadamente;

IV. Não possuir outro imóvel ou estar inserido no CADMUT – Cadastro Nacional de Mutuários, salvo os casos de propriedade em comum, onde seja detentor de parte ideal e desde que esta não atinja a fração mínima de parcelamento admitida por lei.

- Deverão apresentar na **entrevista social**:

a) Cópia do RG e CPF de todos os moradores da casa;

b) Certidão de Casamento (no caso de casal casado);

c) Certidão de Nascimento ou Averbada (no caso de casal solteiro e/ou divorciado);

d) Certidão de Nascimento dos filhos;

e) Carteira de Trabalho de todos os moradores da casa;

f) Holerites de todos que trabalham na casa;

g) Certidão Negativa de Imóveis (do casal); e

h) Comprovante de Residência.

A ENTREVISTA SOCIAL SERÁ REALIZADA NO PERIODO DE 25/06 A 20/07, DAS 11.00 H ÁS 16.00 HORAS, NA HABITAÇÃO, PRAÇA JOÃO SARKIS , 205 CENTRO.
Tel: 3813-1998

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Lei Municipal nº 2.347/1991

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira – Sr. Tiago Fontolan Batista, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Sra. **MARIA INES MOREIRA ORCINI** para assumir a vaga de suplente de Conselheiro Tutelar junto a esse Conselho, no prazo improrrogável de 24 horas a contar desta publicação. A não manifestação dentro desse prazo será considerada como renúncia a mesma.

Itapira, 18 de Maio de 2012.
TIAGO FONTOLAN BATISTA
Presidente do CMDCA de Itapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 014/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do 7º torneio leiteiro.

- Classificando em **1º lugar,** pelo critério de menor preço, a proposta da empresa **Nelson Uliani Junior - ME,** para o objeto licitado, com o valor total de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), em **2º lugar** a proposta da empresa **Cia R S de Eventos Ltda.,** com o valor total de R$ 79.480,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais) e em **3º lugar** a proposta da empresa **João Carlos Formaio - ME,** com o valor total de R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2012.

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADA "sine die"** a sessão pública de abertura dos Envelopes Documentos e Propostas apresentados nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 045/2012.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

ENCERRAMENTO: Dia 27/07/2012, às 08h30min.

INFORMAÇÕES: Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/Lindóia, km 44,2,Itapira/S.P., Tel: (0xx19) 3913.9455.

Itapira, 11 de julho de 2012.
PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Carlos Martins, Vice Prefeito Municipal em Exercício, faz saber que o objeto do Convite nº 014/2012, referente à contratação de empresa especializada para organização e realização do 7º torneio leiteiro, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa **Nelson Uliani Junior - ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 0278.174-69 / 2008 / MCT/ Caixa

Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CEF-Caixa Econômica Federal; **Objeto:** aditar o contrato de transferência de recursos financeiros da União para o Município de Itapira/SP destinados à Implantação de Centro de Inclusão Digital, celebrado em 31/12/2008, a fim de prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais clausulas; **Vigência:** 31/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n. 1.708, de 30 de Dezembro de 1.983, que instituiu a Contribuição de Melhoria, e seu Decreto Regulamentador n. 47, de 20 de Maio de 1.987, modificado pelo Decreto n. 034/95 de 04 de Maio de 1.995, e ainda de conformidade com as disposições contidas nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional e Decreto- Lei n. 195, de 24 de Fevereiro de 1.967, faz saber que procederá à execução de pavimento asfáltico nas vias públicas desta municipalidade apresentadas no relatório anexo que acompanham o presente Edital.

A cobrança incidirá sobre todos os imóveis descritos no trecho referido, considerada a metade da via pública para efeito de cálculo do custo da obra a ser ressarcido pelo proprietário do imóvel marginal.

O custo da obra será rateado pelos contribuintes de acordo com a testada do terreno do imóvel beneficiado.

A área a ser cobrada do proprietário será definida pelo comprimento da testada do imóvel, multiplicada pela metade da largura do leito carroçável à qual o imóvel pertence.

As condições de pagamento serão:

- à vista ou

- em 3 ou 6 parcelas.

A Prefeitura Municipal de Itapira, encaminhará a cada proprietário, Termo de Adesão de Forma de Pagamento, onde constará, nome do proprietário, local do imóvel, código do imóvel, área de pavimentação correspondente, valor unitário do metro quadrado da pavimentação, valor total da pavimentação correspondente ao imóvel, o valor de cada parcela das opções acima descrita.

Após a entrega, por parte da Prefeitura, os proprietários terão 15 dias para a devolução dos Termos, optando por uma das formas de pagamentos estabelecidas. Após esse prazo e não havendo manifestação por parte do proprietário, a Prefeitura efetuará o lançamento da Contribuição de Melhorias no Plano de 03 (três) parcelas.

Os interessados poderão impugnar os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, mediante petição dirigida à Comissão de Processamento e Julgamento da Contribuição de Melhoria.

Qualquer informação poderá ser obtida na Secretária Municipal de Obras Publicas da Prefeitura Municipal de Itapira, na Rod. SP 147, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 26 de abril de 2012
Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO E FINALIDADE DA OBRA

Execução de pavimentação asfáltica na Rua Moacir Donatti e Rua Julião Cobbos.

Esta obra tem como finalidade a melhoria da infra-estrutura das ruas da cidade, conseqüentemente aumentando a qualidade de vida da população beneficiada, bem como criando alternativas para melhorar as condições de trafego de veículos de toda a cidade, bem como promovendo a valorização dos imóveis beneficiados, com valor superior às despesas referentes as obras efetuadas.

Itapira, 26 de abril de 2012
Secretário Municipal de Obras Públicas
Engº Carlos Vitório Boretti de Ornellas
CREA nº 060.162.996-0

MEMORIAL DESCRITIVO

ABERTURA DE CAIXA

Consiste nas operações de terraplanagem, e regularização do fundo da caixa, viabilizando condições de receber as camadas que constituirão o pavimento.

Equipamentos: São indicados os seguintes equipamentos: Motoniveladora; Pá Carregadeira; Caminhões Basculantes.

PREPARO E MELHORIA DO SUBLEITO

Este serviço consiste na execução, na superfície do terreno nivelado, de todas as operações necessárias à obtenção de suporte para a execução do pavimento:

Materiais: serão aqueles já existentes nas áreas de serviço, sejam naturais ou decorrentes de terraplanagem, ou mesmo de uma eventual troca de solo.

Equipamentos: São indicados os seguintes equipamentos: Motoniveladora; Irrigadeira; Compactador

vibratório autopropulsor Pé de Carneiro;. Pá Carregadeira; Caminhões Basculantes; Rolo Compactador Autopropulsor Liso e Vibro-Acabadora.

Operações: Após a abertura da caixa, o devido nivelamento e obtenção do teor de umidade, serão iniciados os processos de compactação, que será progressiva, das bordas para o centro da pista, até a obtenção de 95% do Proctor Normal como grau de compactação, na espessura de 15 cm. Durante a fase de compactação deverão ser verificadas as cotas obtidas, de modo a assegurar que na fase de acabamento da superfície, não seja necessário executar aterros.

O acabamento da superfície será executado com rolo liso, admitindo-se cortes com uso de motoniveladora, mas não se admitindo aterros. As operações de acabamento compreendem a remoção do material solto, proveniente dos cortes para acerto das cotas.

BASE DE SOLO BRITA

O serviço consiste na execução da camada de 12 (deze) cm da base do pavimento na Rua Moacir Donatti e Rua Julião Cobbos, que será constituída de uma mistura brita com solo adequado, na proporção de 50% (cinqüenta porcento) de brita e 50% (cinquenta porcento) de solo.

Material: Os materiais deverão ser constituídos de fragmentos de rocha britada, isentos de solo vegetal, matéria orgânica, grãos ou fragmentos facilmente alteráveis ao interperismo, que atendem determinadas faixas granulométricas especificadas para sub-base ou base de pavimento.

Equipamento: deverá ser capaz de executar a contento os serviços aqui descritos, e constituindo-se de, no mínimo a equipe descrita a seguir: Pá carregadeira, Caminhões Basculantes; Motoniveladora; Caminhão Irrigadeira; Rolo Compactador; Pequenas ferramentas como pás, enxadas e linha de nylon.

Execução: primeiramente serão executados os serviços de locação e nivelamento, segundo os métodos convencionais, para controle de cotas e alinhamento; a base de brita será constituída sobre a superfície resultante do preparo e melhoria do subleito, o material será descarregado no local em leiras e esparramado por meio de motoniveladora; o controle de umidade e conformação deverá ser feito até que se tenha a espessura de projeto.

A camada solta deverá ser regularizada com motoniveladora para que fique com a forma da seção transversal de projeto.

A camada deverá ser comprimida com o rolo compressor até atingir 100% de compactação, em relação à energia especificada. O acabamento da camada deve ser feito com rolo liso. Caso necessário, a regularização final consistirá no corte superficial da camada compactada, para que fique com a forma da seção transversal desejada.

IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA

A imprimação impermeabilizante consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre uma superfície não asfáltica (base do pavimento) antes da execução de qualquer revestimento asfáltico.

Material: deverá ser de utilizado Asfalto Diluído de Petróleo - ADP - tipo CM-30 ou CM-70 com baixa viscosidade na temperatura de aplicação e cura.

Execução: o material deverá ser distribuído com espargidora de asfalto, devendo-se tomar o devido cuidado para se obter uma imprimação homogênea; antes da distribuição do material, deverá ser providenciada a limpeza da superfície. A taxa de aplicação deverá ser de 1,2 Kg/m^2 e aplicado a uma temperatura onde sua viscosidade se situe na faixa de 20 a 60 SSF (Segundos Saybolt - Furol)

IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA

A imprimação ligante betuminosa consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base asfáltica, antes da execução de um revestimento asfáltico,

Material: Para a imprimação ligante são utilizadas materiais betuminosos do tipo Emulsões Asfáltica (RR-1C OU RR-2C). No caso de tratamento superficial deve-se usar o próprio Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP-20 OU CAP-7).

Execução: a emulsão asfáltica ligante deverá ser distribuído sobre a superfície asfáltica devidamente limpa, através de caminhão espargidor, com uma taxa de aplicação de 0,8 kg/m^2.

CAMADA DE ROLAMENTO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

Genericamente, concreto betuminoso é uma mistura do agregado mineral graduado de graúdo a fino, material de enchimento (“filler” mineral) e betume, realizada à quente em usina apropriada, de modo que o betume recubra uniformemente as partículas dos agregados.

Material: os materiais que compõe o concreto betuminoso serão os constantes das normas do DER. A camada será distribuída na espessura de 3,50 cm (três e meio centímetros), na Rua Moacir Donatti e Rua Julião Cobbos com vibro-acabadora, conformando-a aos alinhamentos, perfil e seção transversal da pista.

Compactação: Logo após a distribuição da mistura betuminosa (CBUQ) na pista, à temperatura nunca inferior a 125º, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente a viscosidade Saybolt-Furol de 140 +ou- 15s. O acabamento final da superfície será feito com rolos tipo tandem.

Itapira, 26 de abril de 2012
Secretário Municipal de Obras Públicas
Engº Carlos Vitório Boretti de Ornellas
CREA nº 060.162.996-0

RUA MOACIR DONATTI / RUA JULIÃO COBBOS

Código	Proprietário	Testada M	Área M2	Valor Asfalto R$
11.13.001	HÉLIO NICOLAI E OUTROS	78,72	314,88	8.816,64
11.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	32,00	128,00	3.584,00
11.13.003	NELSON DE LIMA	108,24	432,96	12.122,88
11.003.003	GILBERTO JORGE SALIBA E OUTROS	121,50	486,00	13.608,00
FEPASA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	78,00	312,00	8.736,00
		TOTAL	1.673,84	46.867,52

Secretário Municipal de Obras Públicas
Engº Carlos Vitório Boretti de Ornellas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO ANALITICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA MOACIR DONATTI / RUA JULIÃO COBBOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R$)	SUBTOTAL (R$)
1	**Pavimento Asfaltico**				
1.1	Preparo de Caixa e Melhoria do Sub Leito	m2	1.673,84	2,50	4.184,60
1.2	Base de Solo Brita E=0,12 cm	m2	1.673,84	5,70	9.540,89
1.3	Imprimadura Impermabilizante	m2	1.673,84	2,50	4.184,60
1.4	Imprimadura Ligante	m2	1.673,84	2,10	3.515,06
1.5	Capa de Rolamento CBUQ E=3,5 cm	m2	1.673,84	15,20	25.442,37
				Total	46.867,52

Secretário Municipal de Obras Públicas
Engº Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Crea 060.162.996-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: RUA MOACIR DONATTI / RUA JULIÃO COBBOS

ITEM	SERVIÇOS	Orçamento	%	Un	Mês 1	Total
1	**Pavimento Asfaltico**					
1.1	Preparo de Caixa e Melhoria do Sub Leito	4.184,60	8,93%	%	100%	100%
				VB	4.184,60	4.184,60
1.2	Base de Solo Brita E=0,12 cm	9.540,89	20,36%	%	100%	100%
				VB	9.540,89	9.540,89
1.3	Imprimadura Impermabilizante	4.184,60	8,93%	%	100%	100%
				VB	4.184,60	4.184,60
1.4	Imprimadura Ligante	3.515,06	7,50%	%	100%	100%
				VB	3.515,06	3.515,06
1.5	Capa de Rolamento CBUQ E=3,5 cm	25.442,37	54,29%	%	100%	100%
				VB	25.442,37	25.442,37
	TOTAL	46.867,52	100,00%		46.867,52	46.867,52

Secretário Municipal de Obras Públicas
Engº Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Crea 060.162.996-0

ERRATA

No Edital de Contribuição de Melhorias, publicado no dia 06 de julho de 2012 no Jornal Oficial de Itapira, onde se lê Rua Juliano Cobbos, leia-se Rua Julião Cobbos.

Secretário Municipal de Obras Públicas
Engº Carlos Vitório Boretti de Ornellas
CREA nº 060.162.996-0